



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
 Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
 agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

PROTÓCOLO Nº 5013/2024  
 FOLHAS Nº 01  
 LIVRO Nº 02  
 RECEBIDO EM 01/08/2024

ENCARREGADO

Secretaria/Setor Requisitante:  
 Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.

Responsável pela Demanda:  
 José Luis de Araújo  
 Tel. Portaria: nº 8.776 (27) 9 9947-3992  
 E-mail: agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

**1. Objeto:**  
 Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.

**2. Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade:**  
 Aquisição se justifica pela necessidade ao bom andamento dos serviços, visto que o funcionamento satisfatório destes equipamentos é que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades desta secretaria. Além do que, a conservação da integridade de bens públicos é obrigação inarredável da Administração.  
 Manter a frota de veículos desta Prefeitura em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, cabendo à empresa especializada executar serviços de manutenção de acordo com a necessidade.  
 Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

**3. Forma de Contratação Sugerida:**

Dispensa de Licitação

**4. Descrição dos Itens:**

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	UN.	Quant.
	01	Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021), de 750 horas.	(se aplicável)		

**5. Estimativa do valor da contratação:**

Orçamento estimado: R\$ 10.177,10 (Dez Mil, Cento e Setenta e Sete Reais, e Dez Centavos).

7.5 585-1500  
 M C 583-1500

02



## 6. Observações gerais:

### 6.1 Prazo de Entrega/Execução:

Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser realizados somente após o recebimento da autorização de execução dos serviços, emitida pela Área de compras da PMSDN, nas instalações da empresa vencedora.

### 6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

Os serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica, serão realizados preferencialmente na Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal. No entanto, caso seja necessário, poderão ser executados na oficina da empresa contratada. O horário de execução dos serviços será acordado entre a contratante e a contratada.

Qualquer alteração no local ou horário de execução dos serviços deverá ser comunicada e acordada entre as partes contratantes, de forma a garantir a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados.

**6.3. Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

### 6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

Fiscalização do Contrato será feita pelo o Operador de Máquina **Jane de Nadai**.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 01 de agosto de 2024.

**José Luis de Araújo**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Portaria nº 8.776



3.3 - Caso alguma máquina tenha alguma avaria que impeça de locomoção, esta deverá ser resgatada no local onde estiver avariada, ou reparada no mesmo local, imediatamente, ou dentro de um prazo coerente que possibilite prioritariamente o seu resgate ou reparo, respeitadas as regras acima sem ônus adicional à Secretaria Municipal de Agricultura.

3.2 - Havendo necessidade de deslocamento superior ao limite mencionado no item anterior, os veículos deverão ser conduzidos mediante veículo caminhão prancha, próprio para a condução, sendo retirados, no pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, sendo a retirada, a devolução e o deslocamento realizado por veículo próprio para este fim, devendo a retirada ser com justificativa plausível. O serviço para dentro ou fora do perímetro Município de São Domingos do Norte será por conta da empresa vencedora deste certame.

3.1 - As máquinas (s) não poderão transitar para fins de deslocamento, quantidade superior à 30 quilômetros (30 KM), computados para o traslado a ida e volta, tendo como ponto de partida o pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, com destino ao estabelecimento da contratada e retorno, vice e versa.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.3. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

2.2. Os itens dos orgamentos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

2.1. Aquisição se justifica pelo fato de as máquinas precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

O objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021).

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



5.3 Após autorização para realização do serviço, o licitante deverá disponibilizar relatório onde constem os serviços e as peças utilizadas para aquele maquinário, acompanhado das peças desgastadas e retiradas, bem como do orçamento das peças

5.2 Em se tratando de máquinas pesadas, (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021) os serviços deverão ser prestados nos locais onde as máquinas estiverem localizadas ou dependendo da complexidade dos serviços, diretamente na oficina da empresa contratada, com autorização da Administração Municipal, ficando a cargo da empresa contratada os serviços de deslocamento, inclusive a devolução do equipamento na garagem desta Prefeitura Municipal, sem ônus adicionais para a municipalidade.

## 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) As empresas deverão apresentar cotações para máquinas pesadas comprovar equipamentos necessários para a revisão e reparos de máquinas. Tal exigência se faz necessária para que se possa garantir a execução dos serviços dentro dos prazos contratuais, sem comprometer os serviços administrativos e, sobretudo os serviços assistenciais da Administração municipal.

4.1 - Para a prestação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, as empresas licitantes deverão possuir **NO MÍNIMO**, os seguintes **equipamentos e instalações de acordo com os respectivos lotes para os quais as empresas apresentarem cotações.**

## 4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS INSTALAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.6 - Para a troca de peças e componentes a empresa deverá apresentar para as peças devidamente codificados, e para as demais peças, ampla pesquisa de mercado com genuínas, orçamentos fornecidos pela autorizada, da marca correspondente a máquina, valores de peças, praticados no mercado, nestes valores será aplicado o desconto vencido na licitação.

3.5 - Na execução dos serviços deverão ser devolvidas as peças substituídas, bem como fornece as embalagens das peças novas instaladas, para fins de fiscalização por parte da Comissão Especial de Avaliação Técnica e o fiscal do contrato.

3.4 - A vencedora do certame deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças substituídas na (s) máquina (s) da Secretaria Municipal de Agricultura, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo fiscal do contrato e ou Comissão especial de avaliação Técnica especialmente designada pelo Secretário Municipal de Agricultura.



04



5.10 Devolver a PMSDN todas as peças substituídas e/ou inutilizadas, armazenadas de forma adequada e identificadas ao veículo/máquina reparado, independente de quaisquer outras solicitações adicionais.

5.9 Responsabilizar-se integralmente pelas máquinas, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes, até o recebimento definitivo pela administração.

5.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados ou, representantes direta ou indiretamente a esta administração, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

5.7 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela administração, decorrentes de culpa da empresa vencedora, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela administração, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

5.6 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a administração, todos os materiais (exceto as peças de reposição), utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc... necessários para a completa realização dos serviços.

5.5 Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega das máquinas.

5.4 **A Empresa Devera:** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo/equipamento e eventuais complementações da administração, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Execução de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela Administração Municipal, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário ao perfeito funcionamento dos máquinas.

(tabela de preços do fabricante ou concessionária autorizada) fornecidas para o equipamento, que deverão, a fim de pagamento, acompanhar a nota fiscal/fatura dos serviços executados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

5.11 Deverá efetuar a limpeza/lavagem da máquina na parte interna e externa do mesmo, após a manutenção, caso os mesmos apresentem vestígios de óleo, graxa, pó ou outros pigmentos.

5.12 Possuir todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

5.13 A Contratada não poderá subcontratar os serviços, objeto deste contrato, salvo autorização expressa emitida pela Administração municipal.

5.14 Atender com prioridade as solicitações da Administração Municipal, com início imediato na execução de serviços.

## 6. DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO:

6.1 - A cada serviço, a Área de compras da PMSDN solicitará à empresa vencedora um orçamento que deverá ser por esta, preparado de forma detalhada abrangendo nome, código e quantidade de peças e ainda discriminar o valor cotado de cada peça obedecendo ao preço sugerido pelo fabricante/distribuidor autorizado, aplicando-se sobre ele o desconto estabelecido na fase de lances do Pregão, número de horas e serviços a serem executados, bem como prazo para realização dos serviços, tipo e modelo do veículo/máquina, placas e quilometragem constante no hodômetro/horímetro do veículo/máquina, considerando as tabelas dos fabricantes, distribuidor autorizado.

6.2 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo/máquina, devendo a empresa vencedora se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

6.3 A administração poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar o que for aprovado no todo ou em parte;

6.4 - Quando da necessidade de serviço de desmontagem para efeito de orçamento, e o mesmo não sendo aprovado, o equipamento deverá ser montado e entregue no estado que se encontrava sem ônus para a administração.

6.5 - As peças aplicadas deverão ser obrigatoriamente, **GENUINAS/ORIGINAIS (de acordo com a aprovação da Administração municipal)**, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, conforme o caso;



- 8.1 - Constitui obrigações da empresa vencedora:
- b) Atender as solicitações de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios na forma e nos prazos previstos neste instrumento;
  - c) Atender com prioridade as solicitações da PMSDN para prestar os serviços nas máquinas;
  - d) Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficina especializada própria, com mão de obra de qualificação comprovada, instrumentos e ferramentas recomendados pelas fabricantes dos respectivos máquinas e com emprego de peças e acessórios originais/genuínos/similares;
  - e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados as máquinas, durante o transporte e a permanência em suas instalações ou oficinas;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES:

- 7.7 A garantia das peças e dos serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.
  - 7.6 Demais itens de peças e serviços não especificados: Mínimo de 90 (noventa) dias a partir da aceitação do serviço.
  - 7.5 Manutenção preventiva e corretiva - 3 (três) meses ou 250 (duzentas e cinquenta) horas ou que ocorrer primeiro;
  - 7.4 Peças, Materiais e Acessórios: deverão atender ao prazo mínimo de garantia estipulado pelos fabricantes das peças originais e genuínas.
  - 7.3 Demais serviços considerados mais simples de máquinas pesadas: 03 (três) meses ou 250 hs (duzentas e cinquenta horas), sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;
  - 7.2 - Serviços de Motor / Caixa de velocidades / Diferencial, e outros correlatos: 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;
  - 7.1 - A empresa vencedora se compromete a oferecer os prazos mínimos de garantia estipulados a seguir, exceto para as peças que possuem prazo de garantia superior, onde a mesma será a do fabricante:
- 7. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
 Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
 36.350.312/0001-72  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)



## 8.2 - Constituem obrigações da Administração:

- q) Arcar com todas as despesas/custos necessários a completa e perfeita prestação dos serviços, objeto deste instrumento
- p) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como os relacionados a acidentes de trabalho de seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços, ainda que não acontecido nas dependências da empresa vencedora.
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- n) Justificar por escrito, caso não disponha de peças para pronta entrega, devendo cumprir o pedido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- m) Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade e diligência;
- l) Reparar defeitos ou substituir peças e/ou acessórios das máquinas com recursos próprios, em caso de dano provocado direta ou indiretamente pelos seus técnicos;
- k) Permitir o livre acesso do responsável por fiscalizar a prestação dos serviços durante a execução dos mesmos;
- j) Atender prontamente as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados pelos seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- i) Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante as manutenções, indicando as devidas correções ou medidas necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos/máquinas;
- h) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços;
- g) Manter atualizado e encaminhar periodicamente, ou mediante a solicitação da PMSDN, histórico detalhado de serviços de manutenção por veículo/máquina;
- f) Responsabilizar-se em relação ao pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes nos veículos, devendo para estes, utilizar-se de placa de identificação, conforme Lei 9.503/97, seus anexos e atualizações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



08



10.2 As revisões/serviços das máquinas recém adquiridas, enquanto estiverem na garantia do fabricante, serão realizados por empresas/concessionárias autorizadas, caso a licitante vencedora não seja autorizada da respectiva marca.

10.1 As máquinas, que forem adquiridas por esta Administração, recebidos mediante transferências e ou doação de outros órgãos, a partir da presente licitação serão acrescidos aos lotes compatíveis ao seu destino e características, a critério desta Administração.

## 10. DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 - O prazo contratual terá vigência de 12 meses para que o serviço seja realizado, contados a partir da data de sua assinatura.

### 9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:

- total responsabilidade quanto à execução dos serviços.
- h) Fiscalizar livremente os serviços executados, não eximindo a empresa vencedora de
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, as peças fornecidas e/ou os serviços em desacordo com o solicitado/autorizado;
- f) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- e) Notificar, por escrito, a empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, genuínos e/ou ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- d) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a prestação dos serviços, sobretudo no que tange ao emprego exclusivo de peças originais.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.
- b) Autorizar e credenciar junto a empresa vencedora servidor responsável pelas solicitações dos serviços incluindo o fornecimento das peças/acessórios.
- a) Solicitar a execução dos serviços incluindo o fornecimento de peças e acessórios, objeto desta dispensa de licitação, por meio de formulário próprio, expedido pela Área de compras desta Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



08

As despesas decorrentes da execução objeto desta contratação, correrão a conta de créditos orçamentários consignados na Proposta de Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.8. O pagamento será efetuado pela PMSDN, por meio de ordem bancária, e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, o qual ocorrerá até o décimo dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

11.7. Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura de São Domingos do Norte em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos, após atestados pela Contratante;

11.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte juntamente com a embalagem da peça aplicada.

b) PEÇA ORIGINAL	Aquele peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;
a) PEÇA GENUÍNA	Aquele peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

11.4. Para efeitos desta licitação, considera-se: Para efeitos desta licitação, considera-se: do Pregão, na forma desta dispensa de licitação.

11.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços (peças e serviços) efetivamente prestados aos veículos e máquinas, o valor apurado após a fase de lances contratual.

11.2. O percentual de desconto oferecido na proposta ou lance final da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços das peças genuínas durante todo o período acordo com cada lote.

11.1. A licitante deverá indicar o correspondente percentual de desconto incidente (na proposta) e (posteriormente na fase de lances), tendo como base de cálculo, o valor das peças a serem aplicadas de acordo com a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos e o valor da hora-homem de

## 11. DA APURAÇÃO DOS VALORES PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO e PAGAMENTOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br





11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

### 13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor público e Operador de Máquinas, **Jane de Nadai**.

13.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

13.3. O relatório da execução dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

São Domingos do Norte/ES, 01 de agosto de 2024.

*José Luis de Araújo*  
Secretário Municipal de Agricultura

A estimativa para a presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período

## **6. Estimativa da quantidade a serem contratadas**

Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente FTP.

A necessidade foi demonstrada no item 1, do presente Estudo Técnico Preliminar - FTP.

O presente estudo, como já informado, refere-se ao objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica.

## **5. Descrição da solução como um todo**

Serão analisadas as propostas técnicas e comerciais das empresas, levando em consideração a qualidade dos serviços, a experiência no ramo e os custos envolvidos.

Serão realizadas pesquisas de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.

## **4. Levantamento de mercado**

Deve ser capaz de oferecer garantia de qualidade dos serviços prestados, conforme especificações técnicas e normas do fabricante da motoniveladora.

A empresa contratada deve possuir expertise comprovada na realização de vistorias e manutenções em máquinas pesadas, especialmente motoniveladora.

## **3. Descrição dos requisitos da contratação**

Secretaria Municipal de Agricultura

## **2. Requisitante**

com segurança.

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos desta secretaria, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento,

01 (uma) motoniveladora.

O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica de

## **1. Descrição da necessidade**

# ***Estudo Técnico Preliminar - FTP nº 17/2024***

agricultura@saodomingosdonoeste.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

72

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES



Handwritten initials or signature.



de garantia de fábrica de 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021).

### **7. Estimativa do valor da contratação**

O valor da contratação será determinado com base nas propostas recebidas durante o processo licitatório, levando em conta os custos estimados dos itens e quaisquer outros custos associados à prestação dos serviços. É importante garantir que o valor estimado da contratação seja suficiente para garantir a qualidade dos serviços prestados e o bom funcionamento do equipamento durante o período de garantia de fábrica.

### **8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

### **9. Contratação correlatas e/ou interdependentes**

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

### **10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

### **11. Justificativa para o serviço durante o período de garantia**

A realização dos serviços durante o período de garantia de fábrica é fundamental para assegurar que eventuais problemas sejam identificados e corrigidos sem custos adicionais para o órgão contratante.

### **12. Resultados pretendidos**

Este estudo técnico preliminar estabelece as bases para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria e manutenção em motoniveladora durante o período de garantia de fábrica, visando garantir o bom funcionamento e a durabilidade do equipamento.

Podendo assim agilizar as atividades desta secretaria dando maior durabilidade na recuperação das estradas rurais, assim proporcionando melhores condições para atender a demanda dos pequenos agricultores no escoamento da produção.

### **13. Providências a serem adotadas**

Para contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica, algumas providências que podem ser adotadas incluem:



13

**Consumo de recursos naturais:** A fabricação de peças de reposição e a energia necessária para realizar as revisões veiculares consomem recursos naturais, como minerais, água e energia. No entanto, uma revisão regular pode prolongar a vida útil da

**Vazamentos de fluidos:** Máquinas pesadas muitas vezes utilizam uma variedade de fluidos, como óleo hidráulico, óleo do motor e fluido de transmissão. Se esses fluidos vazarem devido à falta de manutenção, podem contaminar o solo e os corpos d'água próximos, prejudicando os ecossistemas locais e a vida selvagem. Uma revisão veicular pode identificar e corrigir vazamentos antes que causem danos ambientais significativos.

**Emissões de gases de escape:** Se as máquinas pesadas não forem revisadas regularmente, seus motores podem funcionar de maneira ineficiente, resultando em maior emissão de poluentes, como dióxido de carbono (CO2), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas. Uma revisão adequada pode ajudar a reduzir essas emissões, melhorando a eficiência do motor e garantindo que os sistemas de controle de poluição estejam funcionando corretamente.

#### 14. Possíveis impactos ambientais

A revisão veicular em máquinas pesadas pode ter vários impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais:

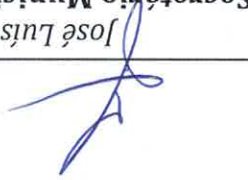
- 13.1 Identificar as necessidades específicas de vistoria e manutenção da motoniveladora durante o período de garantia, levando em consideração o manual do fabricante e quaisquer requisitos específicos do equipamento.
  - 13.2 Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de vistoria e manutenção de máquinas pesadas, preferencialmente aquelas com experiência comprovada e boas referências.
  - 13.3 Definir o tipo de processo licitatório a ser adotado (como concorrência, pregão, etc.) e elaborar todos os documentos necessários para a realização da licitação, conforme as normas e regulamentos aplicáveis.
  - 13.4 Receber as propostas das empresas interessadas e realizar a análise técnica e financeira de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
  - 13.5 Selecionar a empresa vencedora com base na proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica da empresa.
  - 13.6 Formalizar o contrato com a empresa vencedora, incluindo todos os termos e condições acordados, como escopo dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, entre outros.
  - 13.7 Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com o estabelecido.
- Essas providências ajudarão a garantir a contratação de uma empresa especializada confiável e apropriada para a prestação de serviços de vistoria e manutenção no equipamento durante o período de garantia de fábrica.



14



Secretaria Municipal de Agricultura  
José Luis de Araújo



São Domingos do Norte/ES, 01 de agosto de 2024.

#### 16. Responsável

Esta equipe de planejamento desta Secretaria declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 15. Declaração de viabilidade

Em resumo, uma revisão veicular adequada em máquinas pesadas pode ajudar a reduzir os impactos ambientais negativos, garantindo que os veículos operem de maneira eficiente, confiável e com o mínimo de emissões e desperdícios possível.

**Ruído e vibrações:** Máquinas pesadas em mau estado de conservação podem produzir mais ruído e vibrações do que aquelas que estão em bom estado. Isso pode afetar negativamente a vida selvagem local, causando estresse e perturbação em habitats sensíveis. Uma revisão veicular pode ajudar a reduzir o ruído e as vibrações, tornando as máquinas pesadas mais amigáveis ao meio ambiente.

**Geração de resíduos:** As revisões veiculares podem gerar resíduos, como óleo usado, filtros de ar e de óleo descartados, peças desgastadas e embalagens de produtos. É importante garantir que esses resíduos sejam gerenciados de forma adequada e ambientalmente responsável, por meio de reciclagem, reutilização ou disposição adequada.

máquina pesada, reduzindo a necessidade de fabricar novos equipamentos e, portanto, diminuindo o impacto ambiental associado à produção de novos veículos.

agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

72

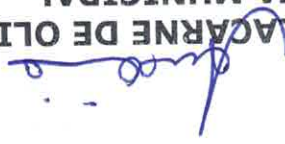
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES



15

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



São Domingos do Norte - ES, 01 de agosto de 2024.

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para providências.  
Atenciosamente.

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5013/2024**  
**REQUERENTE: SEMUR**  
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



16





SEMARRH

DESPACHO

Processo 5013/2024

AO

SETOR DE COMPRAS

Encaminho os autos para análise e após, as providências que se fizerem necessárias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Em 01 de Agosto de 2024.

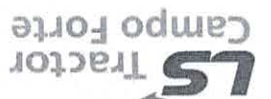
**Marta Martins Sossai**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
PORT / PMSDN nº 8.231 de 13/08/2021

**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**  
**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE**  
**MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:**

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
 AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE  
 CELULAR: TELEFONE: (73) 3011-1100



CNPJ: 19.917.678/0003-23  
 I.E.: 083.419.74-8  
 CEP: 29.909-010, LINHARES/ES  
 I.M.: 0029309

E-MAIL: administrativo@camposfortetratores.com.br

SITE: www.camposfortetratores.com.br

**IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:**

NOME: 477313 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
 FANTASIA: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
 END: ROD GETHER LOPES DE FARIAS, /SN - CENTRO  
 CEP: 29.745-000, SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES  
 Nº DO DOCUMENTO: 0000001402

**Nº DO DOCUMENTO: 1402 - PENDENTE**

VALIDADE: 10 DIAS

**TIPO DE SERVIÇO:**

EXTERNO  
 GARANTIA  
 INTERNO



31/07/2024 16:58

1402

CONSULTOR TÉCNICO: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

TIPO DE O.S.: REVISÃO PERIÓDICA

DATA APROVAÇÃO:

31/07/2024 15:13

CONDIÇÃO PAGAMENTO:

BOLETO

**IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:**

DELO: GR1803BR MOTO NIVELADORA  
 Nº MOTOR: XCMG  
 Nº CHASSI: XUG01803HPPB02191  
 DATA VENDA: 29/05/2023  
 PLACA:  
 PROPRIETÁRIO: 477313 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
 EIXO ANT.:  
 EIXO POST.:  
 COMBUSTÍVEL

**DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE**

REVISÃO 1000,00

**SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE**

ITEM Q'DE UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR. HORA/IMPOSTO	VLR. UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR. TOTAL
9	86012781 - CORREIA [NCM 40103900]	7-6G2	-	R\$ 0,00	203,28	-	-	203,28
3	310701613 - ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR [NCM 84219999]	7-1D1	-	R\$ 14,73	316,50	-	-	316,50
7	803192566 - ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO [NCM 84212990]	7-5TET01	-	R\$ 25,54	549,46	-	-	549,46
5	860511710 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL MODELO 4 [NCM 84212300]	6-1B1	-	R\$ 0,00	309,15	-	-	309,15
8	800107060 - FILTRO DE OLEO 0750131053H [NCM 84212990]	7-1A1	-	R\$ 10,17	218,54	-	-	218,54
6	800107857 - FILTRO DE OLEO DO MOTOR [NCM 84212300]	SEM LOCAL	-	R\$ 0,00	186,94	-	-	186,94
4	800107856 - FILTRO SEPARADOR DE OLEO [NCM 84212990]	6-2D1	-	R\$ 14,28	307,02	-	-	307,02
13	MF98400200X3T - MICROFLEX 984 SUBSTANCIA ATIVA SISTEMA DIESEL 200MM [NCM 38119090]	8-TETO-2	-	R\$ 0,00	125,42	-	-	125,42
14	MF95700400XT - MICROFLEX PREMIUM 957 LIMPADOR INTERIOR MOTOR* [NCM 38119090]	SEM LOCAL	-	R\$ 0,00	196,94	-	-	196,94
12	121445 - M-LUBE 80W-90 PAIL 20L* [NCM 27101932]	SEM LOCAL	-	R\$ 236,69	727,16	-	-	5090,12

**PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA:**

MECÂNICA: TERCEIROS: REVISÃO: DESCONTOS: OUTROS: COMBUSTÍVEIS: DESCONTOS: RETIDOS: LUBRIFICANTES: PEÇAS: ACESSÓRIOS: LUBRIFICANTES: PREVISÃO DAS DESPESAS - PEÇAS: ICMS ST: IP: IPTU: OUTROS: COMBUSTÍVEIS: DESCONTOS: RETIDOS: PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS: PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS:

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA

NOME:

ENDEREÇO:

CIDADE:

FONE:

FAX:

ESTADO:

CAIXA: / / VISTO:

PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE:

**É vedada a autenticação deste documento.**

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.  
 Concessionária: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
 Modelo veículo: GR1803BR MOTO NIVELADORA  
 Preço de entrega: horas

Placa: Consultor Técnico: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO  
 Telefone: (73) 3011-1100  
 Nº Controle Interno: 1402  
 Prisma:  
 Cor: 7 - AMARELA  
 Cor: 7 - AMARELA



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:

TELEFONE: (73) 3011-1100  
CELULAR:

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE



CEP: 29.909-010, LINHARES/ES  
C.N.P.J.: 19.917.678/0003-23  
I.E.: 083.419.74-8

SITE: www.camposfortetratores.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

CPF/CNPJ: 36.350.312/0001-72

NOME: 477313 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

FANTASIA: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

END: ROD GETHER LOPES DE FARIAS, /SN - CENTRO

CEP: 29.745-000, SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Nº DO DOCUMENTO: 0000001402

Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

Nº DO DOCUMENTO: 1402 - PENDENTE

VALIDADE: 10 DIAS

TIPO DE SERVIÇO:

DATA EMISSÃO: 31/07/2024 15:13

CONDIÇÃO PAGAMENTO: BOLETO

DATA APROVAÇÃO:

TIPO DE O.S.: REVISÃO PERIÓDICA

CONSULTOR TÉCNICO: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

CERTIFICADO/SG:

1402



31/07/2024 16:58

FOLHA: 2 de 2

EXTERNO  
 GARANTIA  
 INTERNO

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

DELO: GR1803BR MOTO NIVELADORA

COR: 7 - AMARELA

KM OU HORAS: 750

COMBUSTÍVEL

MARCA: XCMG

Nº CHASSI: XUG01803HPB02191

ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023

PRISMA:

4/4

DATA VENDA: 29/05/2023

RENAVAM:

3/4

DISTR. VENDEDORA: CAMPO FORTE TRA CODIGO REVENDEDORA:

FROTA:

2/4

PROPRIETÁRIO: 477313 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

EIXO ANT.:

1/4

ITEM Q'DE UN CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS AÇÃO/LOCAL

TMO VLR. HORA/IMPOSTO VLR.UNIT. ACRESC. DESC. VLR.TOTAL

2 1,000 UN 803190294 - NÚCLEO DE FILTRO DE AR 7-3TETO1

10 1,000 BD 71683R61BR - OLEO DE MOTOR PETRONAS DEP02

15W40 20LT [NCM 27101932 ]

PARDE12

OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÕES DO TÉCNICO:

INSPEÇÃO/VISORIA:

Sem itens de inspeção/visoria

ACESSÓRIOS:

Veículo sem acessórios

OBSERVAÇÕES GERAIS:

ESTE ORÇAMENTO REFERE-SE A ESTIMATIVA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES DE CUSTO E QUANTIDADE ENTRE OUTROS APÓS INÍCIO DOS REPAROS. OS PREÇOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A POLÍTICA PRÉ ESTABELECIDA PELO FABRICANTE.

PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA: R\$1.600,00

MECÂNICA: R\$1.600,00 TERCEIROS:

REVISÃO: DESCONTO:

LAVAGEM: GERAIS: DESCONTO:

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA

NOME: ENDEREÇO: CIDADE: FONE:

ESTADO: FAX:

ASSINATURA DO CLIENTE

DATA DE ENTRADA

CAIXA: / / VISTO: PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE:

É vedada a autenticação deste documento.

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.  
Concessionária: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
Modelo veículo: GR1803BR MOTO NIVELADORA  
Previsão de entrega: horas às

Placa: Consultor Técnico: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO  
Cor: 7 - AMARELA  
Telefone: (73) 3011-1100  
Prisma: Nº Controle Interno: 1402



## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos para os devidos fins, conforme disposto no caput do art.

25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, assim como, previsto no caput do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e no art. 30 da Lei n.º 13.303/2016, de acordo com os documentos em nosso poder, que a empresa **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS FIRELL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.917.678/0001-61, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 50, São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.955-074, é a representante EXCLUSIVA da Marca

**XCMG no Estado do Espírito Santo**, da empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA**

LTD.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.707.364/0001-10, sediada na Rod. Federal BR 381, s/n, km 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-830.

Conforme declarado pela XCMG Brasil, a exclusividade da representante e os respectivos equipamentos consta no Instrumento Particular de Representação Comercial celebrado em 16 de dezembro de 2020.

A declarante é inteira e exclusivamente responsável pela veracidade do conteúdo declarado, nas esferas cível e penal.

O presente atestado de exclusividade é válido por 01 (um) ano a

partir desta data.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2023.

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ES**  
Erika Oliveira Martins - Departamento Jurídico

**ESPÍRITO SANTO** R. Misael Pedreira da Silva, 138, 3º andar, Santa Luca, Vitória/ES | +55 27 3205.0700  
[www.fecomercio-es.com.br](http://www.fecomercio-es.com.br)

Este documento foi assinado eletronicamente por FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO E.S. - Fecomércio.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 581B-2C33-0911-A5A3.

Este documento foi assinado eletronicamente por FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO E.S. - Fecomércio.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 581B-2C33-0911-A5A3.

20



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/581B-2C33-0911-A5A3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:43> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 581B-2C33-0911-A5A3



### Hash do Documento

709CC53A552CC9771FA142FA387ECDD626B1558F280FA09CC8CA8B632F077E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

**Nome no certificado:** FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO E.S. - FECOMÉRCIOem 18/09/2023 16:51 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Sep 18 2023 16:51:36 GMT-03:00 (GMT-03:00)  
**Geolocation** Latitude: -20.3113564 Longitude: -40.2986415 Accuracy: 3936.7117168547225  
**IP** 187.36.236.25  
**Hash Evidências:**  
D0A655B4DB83D7858DD1825B363B151795F54E76DFC1ADAC6A4145591371EDBB





## DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **RENATO APARECIDO TORRES**, Diretor comercial, solteiro, e portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz,113, apartamento 62, Condomínio Eco Vitta, jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.917.678/0001-61, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, número 50, Bairro São José, no município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.955-074, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Espírito Santo, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras equipamentos anexos, mormente celebrado em 16 de dezembro de 2020.

Por ser verdade,  
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 14 de setembro de 2023.

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA  
RENATO APARECIDO TORRES

XCMG BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Aparecido Torres, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre - Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone +55 (35) 2102-0500  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A84C-2A95-BBE3-8C3A.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Aparecido Torres.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A84C-2A95-BBE3-8C3A.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/verificar/A84C-2A95-BBE3-8C3A> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:43> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A84C-2A95-BBE3-8C3A



### Hash do Documento

23BA419A45B8602458C232143E2FFA63986CAE4DCAE3C1A077F1143A3401DD14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(são) :

RENATO APARECIDO TORRES (Signatário) - \*\*\*.408.388-\*\* em

14/09/2023 11:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Autenticação eletrônica: 0016.A33A.CA10.AEFB

Vitória, 01/08/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 01/08/2024, válida até 30/10/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 19.917.678/0003-23

Certidão Nº 20240000994828

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA









**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 19.917.678/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de  
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com  
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -  
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua  
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda  
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão  
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para  
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do  
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas  
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos  
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:59:00 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>  
Válida até 12/01/2025.  
Código de controle da certidão: **7B3E.7898.338C.D789**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Governo do Estado do Espírito Santo



01/08/2024 13:10:07

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000015/2024 - 01/08/2024 - Processo Nº 005013/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

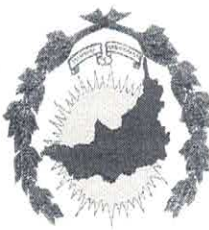
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total								
00001		00001585	MECANICA GERAL 750 horas	PS	1,000	1.600,000	1.600,00	Vencedor							
00002		00025110	CORREIA	UND	1,000	203,280	203,28	Vencedor							
00003		00015281	ELEMENTO FILTR. separador	UND	1,000	316,500	316,50	Vencedor							
00004		00021733	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	UND	1,000	549,460	549,46	Vencedor							
00005		00025030	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1,000	309,150	309,15	Vencedor							
00006		00016158	FILTRO DE OLEO	UND	1,000	218,540	218,54	Vencedor							
00007		00023160	FILTRO DE OLEO DO MOTOR.	UND	1,000	186,940	186,94	Vencedor							
00008		00018872	FILTRO SEPARADOR	UND	1,000	307,020	307,02	Vencedor							
00009		00032335	MICROFLEX	UND	1,000	125,420	125,42	Vencedor							
00010		00032711	MICROFLEX PREMIUM	UND	1,000	196,940	196,94	Vencedor							
00011		00032712	M-LUBE 80W-90 PAIL 20L	UND	7,000	727,160	5,090,12	Vencedor							
00012		00032450	NUCLEO DE FILTRO DE AR INT/EXT	UND	1,000	538,330	538,33	Vencedor							
00013		00029645	OLEO DE MOTOR PETRONAS 15W40 20LT.	UND	1,000	535,400	535,40	Vencedor							

Valor Total OBTIDO

10.177,10

Valor Total VENCIDO

10.177,10



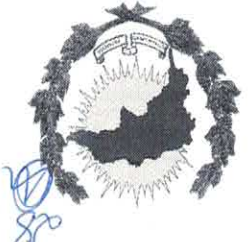
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000015/2024 - 01/08/2024 - Processo Nº 005013/2024

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				Vendedor
Avenida Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 10955 - Canivete - Linhares - ES - CEP: 29900527				CNPJ
0000000000 0000000000 0000000000 www.wwww				Endereço
00000079 Secretaria Municipal de Agricultura				Contato
				Local

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001585	MECANICA GERAL 750 horas	PS	1,00	1.600,00	1.600,00
00002		00025110	CORREIA	UND	1,00	203,28	203,28
00003		00015281	ELEMENTO FILTR. separador	UND	1,00	316,50	316,50
00004		00021733	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	UND	1,00	549,46	549,46
00005		00025030	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1,00	309,15	309,15
00006		00016158	FILTRO DE OLEO	UND	1,00	218,54	218,54
00007		00023160	FILTRO DE OLEO DO MOTOR.	UND	1,00	186,94	186,94
00008		00018872	FILTRO SEPARADOR	UND	1,00	307,02	307,02
00009		00032335	MICROFLEX	UND	1,00	125,42	125,42
00010		00032711	MICROFLEX PREMIUM	UND	1,00	196,94	196,94
00011		00032712	M-LUBE 80W-90 PAIL 20L	UND	7,00	727,16	5.090,12
00012		00032450	NUCLEO DE FILTRO DE AR INT/EXT	UND	1,00	538,33	538,33
00013		00029645	OLEO DE MOTOR PETRONAS 15W40 20LT.	UND	1,00	535,40	535,40

Total do Fornecedor: 10.177,10  
 Total Geral: 10.177,10





Responsável pela publicação

Port. Nº 8.747/2024

Agente de Contratação

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Director de Licitações e Contratos

Jardel Picácio Lopes Chodacki



Encarregada do Setor de Compras

Lucia Claudia Pestana Giovanelli

*Lucia Claudia Pestana Giovanelli*

São Domingos do Norte/ES – 01 de agosto de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo nº 5013, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, revisão autorizada da empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 19.917.678/0003-23, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021), de 750 horas, no valor de R\$: 10.177,10 (dez mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos).

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.10.0015

PROCESSO Nº 5013/2024/PMSDN

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024-



<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>PRAZO PARA REALIZAÇÃO</b>	72(setenta e duas) horas.
<b>LOCAL DA ENTREGA</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emílio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99601-8851, e-mail: agricultura@saodominingsdonorte.es.gov.br

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021), de 750 horas.

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**ANEXO I**



30



São Domingos do Norte/ES – 01 de agosto de 2024.

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021), de 750 horas.	10.177,10	10.177,10
<b>TOTAL</b>					

**LOTES:**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;</li> <li>• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;</li> <li>• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual</li> <li>• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;</li> <li>• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;</li> <li>• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</li> <li>• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;</li> </ul>	
---	--



81

# JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO



Processo: 5013/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021), de 750 horas.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

## 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 10.177,10 (dez mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos).**

## 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

## 3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10.177,10



Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa acima relacionada em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

##### Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

##### Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

#### 5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 01 de agosto de 2024.

*P/Gibely Campos Ruvina*  
Lucia Claudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras

*Marta Martins Sossai*  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.231 de 13/08/2021

Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte-ES, 01 de agosto de 2024.

Cumpra-se.

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente revisão autorizada da empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 19.917.678/0003-23, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021), de 750 horas, no valor de R\$: 10.177,10 (dez mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos).



34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria – PROGER



**PARECER JURIDICO Nº 252/2024**  
**PROCESSO nº 1395/2024**  
**REQUERENTE: SEMAG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de requerimento formulado pela **SEMAG** (através do Documento de Formalização de Demanda protocolado sob o nº 5013/2024), solicitando autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria e manutenção em máquina pesada (motorizadora, modelo GR1803BR, chassi XUG01803HPPB021), conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao pedido.

No citado documento justifica a necessidade da contratação alegando que o funcionamento satisfatório do referido equipamento é o que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades da secretaria requisitante.

Juntaram aos autos o orçamento da empresa autorizada **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, colhido pelo Departamento de Compras, perfazendo o total de **R\$ 10.177,10 (dez mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos)**.

Conforme documento juntado ao processo, a empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA declarou que a **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI** é representante exclusiva da marca XCMG no Estado do Espírito Santo.

Ainda, a FECOMÉRCIO ES atestou (atestado de exclusividade) que a empresa **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** é a representante exclusiva da marca XCMG no Estado do Espírito Santo.

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Setor de Compras.

Via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

Constitucional (artigo 37, XXI) quanto intrac constitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Pois bem, dispõe o artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando invável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos** (...);

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão da exclusividade da almejada contratação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Por fim, destacamos que o art. 150, da Lei nº 14.133/21 determina que deve haver a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Logo, a disponibilidade prévia de créditos orçamentários no início do contrato e em cada exercício e a previsão no plano plurianual, quando a contratação for ultrapassar um exercício orçamentário são fundamentais.

Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de contratação direta, **com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21**, devendo ser cumprido o comando inserido no inciso IV do art. 72 da referida Lei.

Por fim, ponderamos que os fundamentos jurídicos exarados neste parecer têm por embasamento as alegações contidas nos presentes autos, em





**CAROLINE PIZETTA ZENI MOSCHEN**  
Assessora Jurídica  
OAB/ES 34.806

São Domingos do Norte/ES, 06 de agosto de 2024.

Excelência. É o parecer.

Este é o entendimento que se submete à elevada consideração de Vossa

(fracionamento de despesa).

com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o

autorizada (o que também é comum na prática).

especial a de que a garantia de fábrica do veículo depende da revisão na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Procuradoria – PROGER



**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte - ES, 07 de agosto de 2024.

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMAG, requerendo a contratação de empresa especializada em vistoria e manutenção em máquina pesada através de inexigibilidade de licitação.
- 2- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 3- Remetem-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 4- Cumpra-se.
- 5- Publique-se.

### DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5013/2024**  
**REQUERENTE: SEMAG**  
**ASSUNTO: VISTORIA E MANUTENÇÃO EM MÁQUINA PESADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**







# Departamento de Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo



Governo do Estado  
do Espírito Santo

## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1379607

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Publicador: ALINE DA SILVA BRUNO  
Data/Hora Recebimento: 12/08/2024 08:18:09

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 1379607  
Título: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15 2024 - PMSDN  
Categoria de publicação: Inexigibilidade de Licitação  
Coluna(s): 1  
Data de Publicação: 13/08/2024  
Situação: APROVADA

Centragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
8,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130  
atendimento@dio.es.gov.br  
Fax: (27) 3636-6931  
(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

89